

INTRODUÇÃO

Dicas Iniciais

- Para cada tópico estudado, faça **cem questões** de concursos com a missão de acertar pelo menos **80%** delas. Esse percentual pode garantir aprovação em Direito Administrativo. Caso não atinja os 80%, volte ao conteúdo e o **revise**, verificando os pontos com maiores dificuldades para **aprofundamento**.
- Faça a **leitura** de **todas as leis indicadas** durante as aulas e as **memorize**, marcando os pontos que julgar relevantes (busque as leis diretamente no site www.planalto.gov.br).
- Leia e tenha domínio dos artigos **37 ao 41** da **Constituição Federal de 1988** – destinados à Administração Pública.
- Faça revisões periódicas – semanais, mensais.
- Quando faltar cerca de **quinze** dias para a prova, faça a **revisão de todo o conteúdo** previsto no edital (pode separar um dia para cada matéria).

15
min

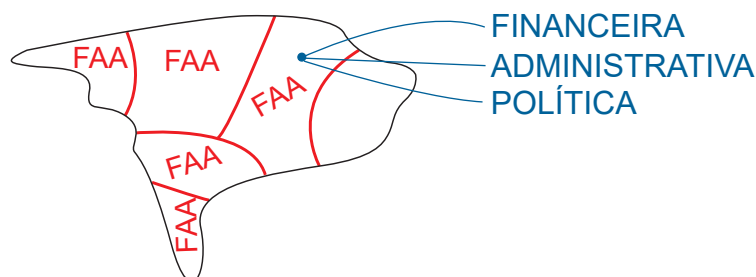
ESTADO, GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

20
min

1. Estado: sociedade política e juridicamente organizada em determinado território. É pessoa jurídica, de forma que tem capacidade jurídica para ter direitos e deveres. Relaciona-se não apenas com outros Estados, mas também com seus administrados e particulares.

1.1 Forma de Estado no Brasil: Federação (art. 18, CF/88).

Na Federação, há uma repartição do poder político do Estado, dando origem à União, aos Estados-Membros, aos Municípios e ao Distrito Federal (entes da Federação).



ANOTAÇÕES

Cada Estado e Município da Federação recebe – estabelecido pela Constituição – autonomia financeira, administrativa e política.

Autonomia financeira: capacidade de instituir as suas receitas e decidir como administrá-las (Direito Tributário/Financeiro).

Autonomia política: capacidade para legislar e para se auto-organizar politicamente (Direito Constitucional).

Autonomia administrativa: capacidade de decidir como prestar os serviços públicos à sociedade (Direito Administrativo).

25
min

A Federação brasileira foi criada por um sistema conhecimento como sistema de **desagregação** (de dentro para fora). Assim, havia apenas um Estado unitário e um único centro de poder que detinha toda a autonomia financeira, política e administrativa do território nacional. Posteriormente, houve a repartição dessas autonomias, originando Municípios, Estados-Membros, Distrito Federal e União. Cada um deles recebeu atribuições financeira, política e administrativa, no entanto, é a União que detém a supremacia.

O **artigo 21** da Constituição Federal disporá sobre as atividades administrativas competentes à União.

Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Cursos Online, de acordo com a aula preparada e ministrada pelo professor Gustavo Scatolino.

ANOTAÇÕES